



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao Processos Eletrônico nº **23074.021168/2025-43, 23074.019420/2025-97, 23074.018458/2025-75 e 23074.004463/2025-28.**

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no **ANEXO I** para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (**ANEXO I**); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação (**ANEXO I**), **munido de Documento de Identificação Oficial com foto**, sem uso de:
 - a) maquiagens;
 - b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
 - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
 - d) roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
 - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com o local, data e horário estabelecido no **ANEXO I**.
 - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:
 - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
 - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
 - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados,

inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;

- d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
 - e) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Certame.
 - f) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou não estiver presente no horário/local definido nesta convocatória (**ANEXO I**) será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;
6. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
7. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- Parágrafo único. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;
 - II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.
9. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/editais/> da UFPB, conforme cronograma (**ANEXO II**).
10. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 2 (dois) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.
11. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.
12. O recurso deverá utilizar o formulário constante no **ANEXO III** e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (**ANEXO II**), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: **RECURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025 – (NOME DO CANDIDATO)**.
13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/editais/> da UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

ANEXO I

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

LOCAL: Sala de Conferência da Reitoria - Prédio da Reitoria, Terceiro Andar, Campus I, Loteamento Cidade Universitária - João Pessoa/PB;

DATA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 17/03/2025 - SEGUNDA-FEIRA

Ordem	Nome do(a) Convocado(a)	Matrícula/ Inscrição/ CPF	Edital	Horário
1	JAMES FELIPE TOMAZ DE MORAIS	092.568.644-10	Edital nº 149/2024	10h30
2	CAROLINA LUCENA VELOSO GUSMÃO	090.397.484-38	Edital nº 149/2024	10h30
3	CAMILA DE MOURA CASTRO	367.943.638-60	Edital nº 149/2024	10h30
4	ALEFFY GIL PEREIRA DA SILVA	104.666.264-36	Edital 05/2024	10h30
5	ANDERSON CARLOS DE JESUS MEDEIROS	122.968.834-00	Edital 05/2024	10h30
6	KLEBER DE SOUSA BATISTA	086.772.524-95	Edital 05/2024	11h
7	MILENA OLIVEIRA NERY DE BARROS	126.976.384-90	Edital 05/2024	11h
8	PALLOMA KAROLAYNE SANTOS OLIVEIRA	081.420.404-09	Edital 06/2024	11h
9	MARCELO CHALUB LLANCO	022.316.652-98	Edital 06/2024	11h
10	HEIVILA MONIQUE DA SILVA ALEXANDRE	705.164.044-58	Edital 01/2024	11h

João Pessoa, 12 de março de 2025.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente aos Processos Eletrônico nº **23074.021168/2025-43**, **23074.019420/2025-97**, **23074.018458/2025-75** e **23074.004463/2025-28.**, conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

DATA	ETAPA
12/3/2025	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
17/3/2025	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
17/3/2025	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação <i>(via site)</i>
18/3/2025	Início do período para Interposição de Recursos
19/3/2025	Final do período para Interposição de Recursos
20/3/2025	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (RECURSAL)
21/3/2025	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação <i>(via site)</i>

João Pessoa, 12 de março de 2025.

ANEXO III

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL REFERENTE PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado no certame Edital nº _____ da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às disposições legais vigentes, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,

inscrito sob o CPF nº: _____, candidato (a) do certame regido pelo

EDITAL nº _____/20____, **RATIFICO** minha autodeclaração como candidata(o) _____ (Preto ou

Pardo), para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras conforme disposições legais vigente.

- **AUTORIZO** o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.
- **CONCORDO** com a utilização dos meus dados pessoais pela UFPB, durante a vigência do presente edital e demais fases, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

João Pessoa - PB, _____/_____/20_____.

Assinatura do (a) Declarante

Emitido em 12/03/2025

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) N° 7/2025 - REITORIA - SGA (11.01.50)
(N° do Documento: 61)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 15:29)
FERNANDO LUIZ GUIMARAES DE SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3212128

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
61, ano: **2025**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
12/03/2025 e o código de verificação: **b9f450ff10**